



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1118

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.126, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a determinação constitucional estabelecida no inciso “X” do artigo 37 da Constituição Federal, de que a remuneração dos servidores públicos, somente poderá ser fixado ou alterado por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Considerando a impossibilidade de aplicabilidade da Lei nº 1.198, de 01 de março de 2006, alterada pela Lei nº 1.709 de 04 de julho de 2018, a qual estabeleceu que os vencimentos e as vantagens dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, dos aposentados e pensionistas, serão reajustados automaticamente, pelo IPCA/IBGE, em razão da inconstitucionalidade por afronta à Súmula Vinculante nº 42 do STF: “É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária”, acentuada pela 9ª Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando que fora instituída a Comissão Especial de Estudos para Adequações na Legislação Municipal que versa sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta por meio da Portaria nº 2.466, de 24 de agosto de 2023, permanecendo os trabalhos em curso.

Considerando que a revisão pretendida fora contemplada nas peças orçamentárias – LDO e LOA 2024 – e estão em consonância com os Artigos 17, 19, III e 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 345/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) os vencimentos e as vantagens dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, dos aposentados e pensionistas, a partir de janeiro de 2024, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

Decreto nº 7.126/24 – Fls. 02

Parágrafo único. A atualização de que trata este artigo aplica-se igualmente às vantagens disposta no artigo 228 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1118

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Página | 2

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.127, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	89	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.200.000,00

Crédito	145	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	400.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	528	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 141, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica exonerado, o servidor público FELIPE NUNES ANTONIO – RE 18.742, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei Complementar nº 214/2022.

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica exonerado, o servidor público GUSTAVO CARDOSO APARECIDO – RE 18.590, do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROJETO da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei Complementar nº 214/2022.

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica nomeado o senhor FELIPE NUNES ANTONIO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 36.007.036-X, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Nível Remuneratório CCE IV, responsável pelo assessoramento técnico especializado ao Secretário, lotado na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1118

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Página | 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 144, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica nomeado o senhor GUSTAVO CARDOSO APARECIDO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 28.475.103-0, detentor de nível superior, para o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nos termos do inciso II, alínea “f” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 145, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica nomeado o senhor MICHAEL ALEPH FELIX LIMA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 49.285.234-0, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE, Nível Remuneratório CCE III, responsável pelo assessoramento direto ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nos termos do inciso II, alínea “c” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 146, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/12/2023 a 07/01/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor ELESSANDRO JAIR DE OLIVEIRA – RE nº 12.801, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ – RE nº 17.715, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

A licença de que trata este artigo teve início em 3 de janeiro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 7/01/2024 a 21/01/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor SIMBONEI TORRES DA SILVA – RE nº 10.485, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DÉBORA SANTANA RODRIGUES MAIA – RE nº 17.146, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 5 de janeiro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 150, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/01/2024 a 23/01/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES – RE nº 17.723, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora GABRIELA DIAS DOS SANTOS – RE nº 14.879, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 03/07/2014 a 02/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 31 de janeiro de 2024 e término em 30 de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.896, de 12 de dezembro de 2023, que concedeu licença-prêmio a servidora pública Vanessa Sotelo da Silva – RE 7.106, para onde se lê: “...terá início em 23 de setembro de 2024 e término em 22 de outubro de 2023 ...”, leia-se “...terá início em 23 de setembro de 2024 e término em 22 de outubro de 2024...”, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023. Revoga a Portaria nº 125/24.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1118

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Página | 4

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JOELMA LOPES MARTINS RIBEIRO – RE nº 10.984, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 11 de março de 2024 e término em 09 de maio de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora PAULA FRANÇA – RE nº 16.251, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 4 de março de 2024 e término em 2 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANGELA CHRISTIANE MONACO – RE nº 13.998, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/05/2017 a 27/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 23 de fevereiro de 2024 e término em 23 de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 156, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público CARLOS ANTÔNIO DE REZENDE NEVES – RE nº 10.490, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I -30 (trinta) dias a partir de 1º/07/2024 a 30/07/2024;
- II -30 (trinta) dias a partir de 1º/10/2024 a 30/10/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.

PORTARIA Nº 157, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/09/2023 a 27/09/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora BENEDITA BATISTA – RE nº 12.578, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 158, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor FELIPPE MENDES NASCIMENTO – RE 16.273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar. A licença de que trata este artigo teve início em 30 de setembro de 2022 e término em 11/12/2023, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público APARECIDO DONIZETI BICUDO – RE 13.934, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 1º/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 1º de fevereiro de 2024 e término em 1º de março de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica revogado, a pedido, a partir de 21/01/2024 o Adicional de Função Atividade de Assistente de Direção, concedido por meio da Portaria nº 93/2022 alterada pela Portaria nº 2.508/2023, a servidora pública JORCYLENE RODRIGUES MATEUS – RE nº 11.269, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB I - EF, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005. Revoga as Portarias nº 93/2022 e 2.508/23.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1118

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Página | 5

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública JORCYLENE RODRIGUES MATEUS – RE 11.269, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Escola, junto a “E.M.E.B. Eva Rosa de Oliveira Santos.

A designação será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 22/01/2024, com fundamento nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

A substituição será retribuída pecuniariamente nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

Processo Administrativo nº 14.766/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos materiais de higiene, descartáveis e limpeza, conforme especificações constantes no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público o resultado das amostras na seguinte forma:

I – Amostras dos itens referente aos Lotes de nº 1; 3 e 4 apresentadas pela empresa MASSCLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.646.179/0001-06, foram declaradas APROVADA.

II - Amostras dos itens referente aos Lotes de nº 6 e 7 apresentadas pela empresa KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.688.121/0001-80, foram declaradas APROVADA.

III - Amostras dos itens referente aos Lotes de nº 2 e 3 vencida pela empresa J.J SOUTO ME não foram apresentadas dentro do prazo estipulado no item 5.1.3.1.2 do instrumento convocatório, sendo, portanto, DESCLASSIFICADA.

Cajamar, 19 de janeiro de 2024

Alexander Carvalho – Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2023

Processo Administrativo nº 14.794/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Administração, julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

Julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se

Cajamar, 19 de janeiro de 2024

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo nº 11.115/2023

OBJETO: Aquisição de insulinas para atender aos pacientes insulínicos-dependentes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde (SMS/CAJAMAR), conforme especificações constantes no Edital

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Saúde, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como da probidade administrativa, previsto em Lei.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1118

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Página | 6

Cajamar, 19 de janeiro de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

Processo Administrativo nº 5.764/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) de Cajamar, com foco participativo, e respeitando-se as diretrizes expressas na Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.660/2008 e demais diretrizes técnicas definidas neste documento, conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal, torna-se público que:

I - Fica HABILITADA a empresa PRÓ-AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 05.492.205/0001-55;

II - Fica INABILITADA a empresa RISCO ARQUITETURA URBANA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 11.509.268/0001-70.

Análise na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 18 de janeiro de 2024

Fernando Jordani Feliti – Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 1.080/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução Projeto Funcional de Implantação de duplicação ao longo da Rua José Marques Ribeiro, no município de Cajamar/SP, conforme Memorial Descritivo.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação encarregado de conduzir e julgar o certame, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.769.477/0001-48, vencedora com o valor global de R\$ 36.770.870,27 (trinta e seis milhões setecentos e setenta mil oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 19 de janeiro de 2024

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

Processo Administrativo nº 5.316/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de conjuntos habitacionais. LOCAL: Guaturinho - Rua Avandava, Cajamar/SP, conforme memorial descritivo.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação encarregado de conduzir e julgar o certame, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.597.982/0001-00, vencedora com o valor global de R\$ 26.007.368,59 (vinte e seis milhões sete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 19 de janeiro de 2024

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 5.317/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de conjuntos habitacionais. LOCAL: Gato Preto - Rua do Urne, Cajamar/SP, conforme Memorial Descritivo.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1118

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Página | 7

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.597.982/0001-00, vencedora com o valor global de R\$ 44.201.111,57 (quarenta e quatro milhões duzentos e um mil cento e onze reais e cinquenta e sete centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 19 de janeiro de 2024

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 2.877/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de conjuntos habitacionais local: Polvilho: Rua Gilberto De Carvalho, Cajamar/ São Paulo, conforme Memorial Descritivo.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.597.982/0001-00, vencedora com o valor global de R\$ 12.835.697,47 (doze milhões oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 19 de janeiro de 2024

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de:

AGENTE LEGISLATIVO OPERACIONAL – MANUTENÇÃO E ZELADORIA

Class.	Nome	Doc. Identidade
4º	VICTOR DA SILVA SOARES	52.892.685-8

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 05/02/2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 19 de janeiro de 2024.

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022